



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2021/2024

P O R T A R I A N . 0 1 9 / 2 0 2 3 .

“DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EXERCER,
TEMPORARIAMENTE, OUTRA FUNÇÃO NA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS”.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, por acordo mútuo e Conveniência da Administração Municipal a servidora efetiva **GISELE FERREIRA DO NASCIMENTO**, brasileira, residente e domiciliada no município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Matrícula n. 4574, efetiva no cargo de Professora – Matemática, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora Pedagógica da Escola Municipal Duque de Caxias**, a contar de 03 de janeiro de 2023.

Parágrafo único – A designação que trata este artigo é feita em caráter temporário, até ulterior deliberação da Administração Municipal, sem prejuízo dos vencimentos e eventuais vantagens a que faz jus a referida servidora.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2023, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO